



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



TERMO DE REFERÊNCIA

Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes neste Termo de Referência.

As máquinas retroescavadeira, caminhão caçamba truck, pá carregadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica sobre esteiras e motoniveladora, bem como seus respectivos operadores e motoristas, deverão estar em perfeitas condições legais de funcionamento e habilitação, para transitarem nas vias públicas, atendendo as exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança.

As máquinas pesadas, caminhões, motoristas e operadores deverão sempre portar os documentos legais exigidos que comprovem estarem habilitados e em dia com os tributos públicos.

Todas as máquinas pesadas e caminhões (inclusive reserva) deverão estar equipados com telefones celulares para uso exclusivo do serviço, de forma que possibilite o rápido contato com a fiscalização ou setor operacional do Contratante ou da empresa com a sua oficina ou equipe de mecânicos de manutenção. Isto possibilitará maior agilidade no cumprimento das Ordens de Serviço e prestação de socorro nos casos de panes mecânicas e abastecimento de combustível, bem como agilidade ao serviço. Assim como deverão todas as máquinas e caminhões estarem equipados com GPS para fornecer os dados de localização, tempo de uso e outras informações solicitadas pela Secretaria usuária da prestação do serviço.

A Contratada deverá apresentar, diariamente, os equipamentos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os motoristas e operadores, no local devidamente indicado pela Secretaria que estiver utilizando a frota, para receber as instruções relativas ao serviço diário.

Os funcionários da Contratada deverão se apresentar nos locais determinados pela fiscalização devidamente equipados para as atividades que irão desenvolver, uniformizados, com equipamentos de proteção (EPI) e crachá de identificação, sendo estes às expensas da Contratada.

A Contratada deverá possuir máquinas pesadas e caminhões **reserva**, bem como dispor de um supervisor com telefone celular de contato direto com a fiscalização contratual e, ainda, carro socorro com o pessoal técnico para o atendimento rápido nos casos de problemas mecânicos nas máquinas e caminhões.

Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com o pessoal e os respectivos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do Contrato serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

A Contratada deverá colocar à disposição desta municipalidade seus serviços durante 08 (oito) horas diárias, durante o período de expediente da Contratante. Qualquer mudança do horário deverá ser previamente informado pela Contratante.

A Contratada deverá entregar para a fiscalização da Secretaria solicitante do serviço, até o 5º (quinto) dia de cada mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas, para que a fiscalização confronte com seus próprios documentos, evitando-se, assim, divergências quanto aos quantitativos medidos e que serão incluídos nos Boletins de Medições mensais e relatórios do GPS.

A Contratada deverá substituir as máquinas pesadas e caminhões e os funcionários de atuação insatisfatória e/ou prejudicial ao interesse público.

A Contratada deverá substituir os bens que estejam em conserto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

O transporte/translado das máquinas pesadas ou daquelas que necessitem de um veículo especial tipo 'caminhão prancha' deverá ocorrer às expensas da Contratada, devendo ser efetuado de forma segura, rápida e eficiente. As máquinas e/ou caminhão deverão ser transportados até o Parque Rodoviário Municipal, sito à Rua João Pereira Guimarães esquina Av. João de Magalhães, Bairro Litoral, neste Município, ou outro local previamente indicado pelo Contratante, ficando responsável pelo recebimento o fiscal de contrato Carlos Biehl Júnior. Essa entrega deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A empresa deverá apresentar o Termo de Vistoria Técnica no momento da assinatura da ordem de início, expedido pelos mecânicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e/ou Engenheiro Mecânico da Prefeitura em via original, com aprovação de cada máquina.

O (s) operador (es) e motorista (s) deverão fazer parte do quadro de funcionários da empresa Contratada.

As inspeções de vistoria das máquinas pesadas e caminhões deverão ser realizadas pelos mecânicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e/ou Engenheiro Mecânico da Prefeitura a cada 06 (seis) meses.

As despesas com manutenção mecânica, combustível, motorista e operador com habilitação adequada para cada máquina pesada e caminhão serão por conta da Contratada.

No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, manutenção dos caminhões e máquinas, seguros, operadores e motoristas, ajudantes, alimentação, estadia, combustíveis, transporte de ida e volta das máquinas e funcionários, ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto licitado.

Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, incluindo as peças de desgaste das máquinas e caminhões licitados.

Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto desta licitação.

A (s) máquinas (s) e caminhão (ões) deverá (ão) estar em condições de funcionamento e estarem devidamente aptas a operar. A manutenção ficará exclusivamente a cargo da Contratada.

Os serviços de fresagem a frio de superfície deverão ser executados dentro dos padrões e qualitativos aceitáveis e serão fiscalizados e acompanhados pelo servidor designado pela Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.

O serviço será executado mediante 'Ordem de Serviço' expedida pela fiscalização do contrato.

Competirá à Secretaria solicitante do serviço definir as prioridades nos atendimentos e, ainda, definir as áreas de atuação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A Contratada deverá atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do Contratante quanto à substituição de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

A Contratada responsabilizar-se-á pelo cumprimento, por parte de seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços.

A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelo Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes, bem como comunicar intercorrências.

A Contratada obriga-se a disponibilizar, para os serviços ora contratados, pessoas com experiência necessária.

A Contratada deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Contratante ou a terceiros provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão voluntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

A Contratada responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte de seus colaboradores, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante.

A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento e pela conservação de uniformes e EPI's aos seus colaboradores envolvidos na execução dos serviços contratados.

Tramandaí, 25 de julho de 2022.

Claudiomir da Silva Pedro
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Carlos Biehl Júnior
Responsável pela fiscalização dos serviços